COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5

Estudo Técnico Preliminar 48/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64328.000893/2026-21

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços de plotagem, por meio do sistema de registro de preços, tem como finalidade atender de forma contínua e padronizada às demandas de impressão técnica e gráfica de plantas, projetos e demais materiais de grande formato. A medida visa otimizar os processos internos, garantir maior qualidade nas representações gráficas e assegurar o suporte necessário às atividades técnicas e administrativas do órgão, contribuindo para a eficiência dos trabalhos e o cumprimento de prazos institucionais.

A contratação de empresas especializadas na execução desses serviços é essencial para assegurar a qualidade, a padronização e a agilidade na disponibilização de materiais gráficos, contribuindo para a efetividade das atividades técnicas e administrativas da CRO 5.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado da CRO 5	Marcelo Correia da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação visa à prestação de serviços de plotagem de documentos técnicos e operacionais, tais como plantas, projetos de engenharia, croquis, mapas, esquemas e demais representações gráficas relacionadas às atividades finalísticas da Comissão Regional de Obras 5 (CRO-5). A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a adequada reprodução e manipulação de documentos em grande formato, imprescindíveis para o planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento de obras públicas e demais projetos sob responsabilidade desta Comissão.

Requisitos mínimos da contratação:

Serviços Abrangidos:

- Plotagem em formatos A0 e A1 colorido e monocromático

Qualidade e Precisão:

- Impressões devem ser realizadas com equipamentos de alta resolução, assegurando legibilidade e fidelidade aos arquivos originais;
- Deverá ser garantida a exatidão na escala e proporções das imagens e plantas reproduzidas.

Prazos:

- Os serviços deverão ser executados em prazos compatíveis com as necessidades operacionais da CRO-5, em regime de urgência (mesmo dia ou até 24h úteis, conforme demanda);
- A contratada deverá dispor de canal de atendimento direto para recebimento de demandas e envio de arquivos digitais.

Local de Entrega:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nas dependências da CRO-5 ou em outro endereço por ela indicado, em horário comercial, salvo exceções devidamente acordadas.

Controle e Rastreabilidade:

- A contratada deverá manter registro detalhado de cada solicitação de serviço, incluindo data, responsável pela solicitação, tipo de material impresso e quantidade, para fins de controle e fiscalização do contrato.

Confidencialidade:

- Os documentos fornecidos para impressão poderão conter informações sensíveis, devendo a contratada assegurar sigilo e segurança no tratamento dos arquivos digitais.

Esta contratação atenderá aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na Instrução Normativa Seges/ME nº 81/2022 e nº 58/2022.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de embasar tecnicamente a contratação de serviços de plotagem, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa direta junto a empresas especializadas, além de consulta a contratações similares registradas em plataformas oficiais (Painel de Preços do Governo Federal e Compras.gov.br).

Foram identificadas ao menos três empresas locais/regionalizadas atuantes no fornecimento de serviços de plotagem e digitalização de documentos técnicos, com capacidade de atendimento às demandas da CRO-5. Os orçamentos coletados abrangem os seguintes itens:

- Plotagem colorida e PB nos formatos A0 e A1.

As cotações obtidas se encontram no mapa comparativo de preços e demonstram viabilidade orçamentária para a contratação pretendida, com variação de preços compatível com a média de mercado. As empresas consultadas também informaram disponibilidade para atender demandas, o que se alinha à necessidade operacional da CRO-5.

Considerando os dados obtidos, entende-se que o mercado dispõe de fornecedores com capacidade técnica e logística para a execução dos serviços, sendo viável a adoção do modelo de contratação por demanda, com pagamento por item efetivamente executado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na prestação de **serviços especializados de plotagem de documentos técnicos nos formatos A0 e A1**, em preto e branco e em colorido, para atender às necessidades operacionais da Comissão Regional de Obras 5 (CRO-5), especialmente no que se refere à reprodução de plantas, croquis, projetos de engenharia e outros documentos técnicos utilizados nas fases de planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Esses serviços são essenciais para assegurar a adequada visualização, análise e manipulação de documentos técnicos de grande formato, os quais não podem ser impressos internamente, seja por ausência de equipamentos adequados, seja por inviabilidade econômica de aquisição e manutenção dos mesmos.

A contratação está fundamentada na **necessidade contínua e sob demanda** desses serviços, permitindo a otimização de recursos públicos, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados. A execução dos serviços deverá seguir padrões de qualidade gráfica e fidelidade aos arquivos digitais fornecidos, respeitando as normas técnicas da **ABNT NBR 13142/1994 (Reprodução de Documentos Técnicos)**, ou norma que vier a substituí-la, de modo a garantir clareza, legibilidade, escala precisa e durabilidade dos documentos produzidos.

Ciclo de Vida da Solução

Embora se trate de um serviço, deve-se considerar o ciclo de vida da solução, conforme orientam a Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, XXIII, “c”) e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022. No presente caso, o ciclo de vida envolve:

- **Entrada:** Recebimento de arquivos digitais (em PDF, DWG, entre outros) pela contratada, via meio eletrônico seguro;
- **Processamento**: Impressão (plotagem) em equipamentos de alta precisão, com tinta e papel apropriados para documentos técnicos;
- **Saída:** Entrega física do material impresso nas instalações da CRO-5, dentro do prazo acordado (preferencialmente até 24 horas úteis após a solicitação);
- **Pós-uso:** O descarte dos documentos impressos, quando necessário, será feito pela Administração conforme as diretrizes de sustentabilidade institucional (logística reversa ou reciclagem de papel técnico), reforçando os princípios da economia circular e da minimização de impactos ambientais.

Sustentabilidade

Sempre que possível, a contratada deverá adotar **práticas sustentáveis**, tais como:

- Utilização de papel com certificação ambiental (FSC ou equivalente);
- Otimização do uso de tinta (redução de desperdícios);
- Adoção de medidas para correta destinação dos resíduos gerados;
- Preferência por empresas que implementem políticas de redução de consumo de energia e insumos nos processos de impressão.

Tais práticas, quando comprovadas documentalmente, serão valorizadas no processo de seleção, ainda que não representem requisito obrigatório, conforme a viabilidade e o escopo contratual.

Manutenção e Assistência Técnica

Por se tratar de **serviço executado por empresa terceirizada, com entrega do produto final (documento impresso), não há necessidade de previsão de manutenção ou assistência técnica** por parte da Administração. A contratada será responsável por assegurar o perfeito funcionamento de seus equipamentos, bem como a qualidade dos serviços prestados.

Considerações Técnicas e Econômicas

A contratação da solução proposta é **tecnicamente viável**, conforme as especificações detalhadas nos requisitos da contratação, e **economicamente justificável**, tendo em vista o levantamento de preços realizado junto ao mercado, que demonstra compatibilidade com os valores praticados por outros órgãos públicos.

A solução adota o critério de menor dispêndio, com foco em eficiência, economicidade e aderência às necessidades específicas da CRO-5. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, com vigência anual, podendo ser prorrogada conforme as condições previstas na legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades foi elaborada com base na demanda histórica da Comissão Regional de Obras 5 (CRO 5), acrescida de margem preventiva para atender a eventuais variações ou necessidades não previstas durante a vigência contratual. A projeção considera o volume médio de projetos técnicos produzidos e revisados no âmbito das atividades de engenharia e fiscalização de obras públicas sob responsabilidade da unidade.

As quantidades estimadas refletem o limite máximo a ser contratado, o que não implica obrigatoriedade de consumo total por parte da Administração, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante requisição da Administração, e com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados.

As quantidades máximas previstas são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
1	Plotagem de projeto em papel Sulfite, PRETO E BRANCO A0 (1189x841)	150
2	Plotagem de projeto em papel Sulfite, PRETO E BRANCO A1 (841x594)	100
3	Plotagem de projeto em papel Sulfite, COLORIDO A0 (1189x841)	110
4	Plotagem de projeto em papel Sulfite, COLORIDO A1 (841x594)	80

Essa estimativa contempla a totalidade do período contratual, sendo passível de revisão em futuras contratações, a depender da efetiva demanda e de alterações no volume de trabalho da CRO 5. O critério adotado busca assegurar previsibilidade, eficiência e transparência na gestão do contrato, conforme preconizado pela legislação vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.235,60

A estimativa de valor é de R$ 5.235,60, considerando a média de preços obtidos em pesquisa de mercado

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços de plotagem de documentos técnicos pela Comissão Regional de Obras 5 (CRO-5) será estruturada de forma parcelada, com vistas a garantir a economicidade, a eficiência da contratação e a ampliação da competitividade no certame, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 4º, inciso V, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

O objeto foi dividido por formato (A0 e A1) e por tipo de impressão (preto e branco ou colorido), resultando em quatro itens distintos, conforme abaixo:

1. Plotagem A0 preto e branco – traço
2. Plotagem A0 colorido – traço
3. Plotagem A1 preto e branco – traço
4. Plotagem A1 colorido – traço

A adoção do parcelamento se justifica pelos seguintes fatores:

1. Natureza autônoma dos itens: Os tipos de impressão (colorido e preto e branco) e os formatos (A0 e A1) possuem características distintas, tanto em termos de insumos quanto de valores unitários e aplicações práticas. Isso permite sua separação sem perda de funcionalidade ou eficiência.
2. Ampliação da competitividade: O parcelamento possibilita que fornecedores especializados em apenas parte dos serviços possam participar da licitação, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, aumentando o número de licitantes e, potencialmente, obtendo melhores preços.
3. Maior vantajosidade para a Administração: A separação dos itens permite que a Administração selecione fornecedores com melhor relação custo-benefício em cada categoria específica, o que pode resultar em economia global e melhor atendimento às demandas específicas.
4. Viabilidade técnica e operacional: O controle contratual e a execução por item não geram complexidade significativa para a gestão e fiscalização, uma vez que os serviços são solicitados sob demanda e mensurados de forma independente.
5. Alinhamento com boas práticas de contratação pública: A divisão do objeto busca atender ao princípio do tratamento favorecido às MPEs e ao art. 18, §1º, VIII, da nova Lei de Licitações, que orienta o parcelamento como regra, exceto quando tecnicamente inviável ou antieconômico.

Diante do exposto, optou-se pelo parcelamento da contratação, com a previsão de itens separados no Termo de Referência, garantindo maior competitividade, eficiência e economicidade ao processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a esta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada aos objetivos institucionais da Comissão Regional de Obras 5 (CRO-5), no que se refere ao suporte técnico às atividades de projetos, fiscalização e gestão de obras públicas, cujas rotinas exigem a reprodução física de documentos gráficos técnicos, como plantas, croquis, detalhes construtivos e esquemas de instalações, em formatos A0 e A1, tanto em preto e branco quanto em colorido.

Embora esta demanda não tenha sido originalmente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC), sua contratação se justifica pela natureza eventual, pontual e de difícil previsão quantitativa no momento do planejamento anual, bem como pela necessidade de continuidade dos serviços administrativos e técnicos, conforme previsto no art. 11, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019, o qual admite contratações não previstas no PAC mediante justificativa técnica.

Trata-se, portanto, de contratação estratégica para a execução das atividades finalísticas da unidade, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e garantindo suporte essencial às ações governamentais na área de infraestrutura.

Destaca-se que, para os próximos ciclos de planejamento, a CRO-5 buscará incluir a demanda no PAC, com base na estimativa histórica consolidada, garantindo maior integração entre o planejamento estratégico, tático e operacional da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de plotagem técnica em formatos A0 e A1 visa atender com qualidade e agilidade às demandas da Comissão Regional de Obras 5 (CRO-5) nas atividades de planejamento, execução e fiscalização de obras públicas.

Com a efetivação desta contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

1. Apoio direto à execução das atividades finalísticas da CRO-5, permitindo a produção e reprodução de plantas, projetos e demais documentos gráficos técnicos essenciais para obras e serviços de engenharia;
2. Maior agilidade no atendimento às demandas internas, reduzindo prazos operacionais e evitando a dependência de soluções improvisadas ou não especializadas para a reprodução de documentos técnicos;
3. Padronização da qualidade gráfica dos materiais produzidos, assegurando maior precisão na leitura de projetos por equipes técnicas, contratadas e fiscalizadoras;
4. Redução de custos indiretos e aumento da eficiência, ao viabilizar a contratação sob demanda, evitando a aquisição de equipamentos próprios ou a utilização de recursos internos inadequados para esse fim;
5. Garantia de continuidade dos serviços públicos, especialmente em etapas críticas de projetos e obras, onde a disponibilização rápida de documentos técnicos físicos é essencial para a tomada de decisões, execução em campo e acompanhamento pelos gestores;
6. Fomento à economicidade e à gestão racional dos recursos públicos, com contratação de fornecedores especializados, selecionados por critérios técnicos e de preço, conforme planejamento e estimativa de consumo;
7. Ampliação da transparência e rastreabilidade no processo de produção dos documentos técnicos, uma vez que os serviços serão contratados, geridos e pagos com base em critérios objetivos e documentados.

   Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da qualidade do gasto público, o cumprimento das atribuições legais da CRO-5 e a promoção da eficiência administrativa, conforme princípios norteadores da nova Lei de Licitações e Contratos.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação dos serviços de plotagem em formatos A0 e A1, deverão ser adotadas as seguintes providências: registro da demanda nos sistemas TR Digital e ETP Digital; aprovação do Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Termo de Referência; análise jurídica da minuta do edital ou do instrumento de contratação; justificativa da contratação fora do PAC atual e previsão no próximo ciclo; instauração do processo de contratação; designação de gestor e fiscal do contrato; registro e acompanhamento do contrato em sistema próprio; e definição de critérios objetivos para avaliação da execução dos serviços, assegurando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços de plotagem técnica em formatos A0 e A1 pode gerar impactos ambientais decorrentes do consumo de papel, utilização de tintas (principalmente à base de solventes ou pigmentos industriais) e da geração de resíduos sólidos, como sobras de papel, embalagens e cartuchos descartáveis. Embora os impactos sejam de baixa magnitude e pontuais, devem ser considerados sob a ótica do ciclo de vida do serviço, conforme previsto no art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se que o Termo de Referência da contratação incentive ou exija, sempre que possível, práticas ambientalmente responsáveis por parte dos fornecedores, tais como: utilização de papel com certificação ambiental (como FSC – Forest Stewardship Council), descarte correto e rastreável de resíduos gerados (papel, embalagens, cartuchos), uso de tintas com menor impacto ambiental e adoção de processos com redução no uso de energia e materiais.

Além disso, a CRO-5 poderá adotar medidas internas de racionalização do consumo, orientando suas equipes a solicitar apenas as plotagens estritamente necessárias para o andamento dos projetos e fiscalizações, priorizando meios digitais sempre que possível, sem comprometer a efetividade técnica da atuação. Essas ações contribuem para a redução de desperdícios, maior eficiência no uso de recursos públicos e promoção da sustentabilidade ambiental na Administração Pública, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na legislação vigente de compras públicas sustentáveis.

Por fim, destaca-se que, ainda que a contratação em si não envolva produtos com alta carga poluente ou complexidade ambiental relevante, os aspectos de sustentabilidade devem ser observados de forma preventiva e proporcional ao risco, assegurando coerência com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável e os objetivos da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), promovendo o equilíbrio entre necessidade administrativa e responsabilidade ambiental

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de plotagem técnica em formatos A0 e A1 é viável técnica e economicamente, pois atende a uma demanda específica e contínua da Comissão Regional de Obras 5 para a reprodução de documentos gráficos essenciais às atividades de planejamento, fiscalização e execução de obras públicas. A terceirização desse serviço permite maior eficiência operacional, redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos próprios, além de garantir qualidade e agilidade no atendimento às necessidades institucionais. Considerando os valores unitários compatíveis com o mercado e a experiência prévia com fornecedores especializados, a contratação apresenta-se como a solução mais adequada para o cumprimento das atribuições da unidade, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



FELIPE AUGUSTO PINA SANTOS VIANNA

Chefe Comissão de Planejamento



MARCELO CORREIA DA SILVA

Requisitante